



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE AGOSTO 2024**

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhora **VILMA DA CONCEIÇÃO SANTOS** matrícula nº 11.212 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/08/2024 e 30/08/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/02/2022 até 31/01/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/08/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de agosto de 2024.

  
**JOSE ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE AGOSTO 2024**

Concede licença prêmio por assiduidade a servidor pública municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhor **LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA**, Pedreiro matrícula nº 11.171 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para fruição por 3 (três) meses, entre 01/08/2024 e 29/10/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (anos) de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 26/04/2009 até 25/04/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria produz efeitos de 01/08/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de agosto de 2024.

  
**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE JUNHO 2024**

Concede licença prêmio por assiduidade a servidor pública municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhor **RAIMUNDO CEZAR ARAUJO FRANCO**, Agente Comunitária de Saúde matrícula nº 11.228 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para fruição por 3 (três) meses, entre 01/06/2024 e 29/08/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (anos) de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 28/02/2000 até 27/02/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria produz efeitos retroativo a 01/06/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de junho de 2024.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

**Prefeito Municipal**